



**Naviraí- MS, 01 de novembro de 2023.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: **Justificativa DECISÃO LIMINAR DLM - G.ICN - 214/2023**

Vimos através do presente, encaminhar informações referente ao controle prévio da tomada de preços nº 08/2023, que se refere ao projeto básico do objeto “CONSTRUÇÃO ESF GRANDE PARAÍSO” no município de Naviraí-MS.

O projeto elétrico passou por alterações para que estivessem previstos circuitos independentes para os subitens 12.2.4 e 12.2.5 referente a AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL 9000BTU e 24000BTU.

O item 12.1 do orçamento, referente às instalações elétricas foi revisado e alterado para que atendessem ao novo projeto elétrico.

Entendemos que os quantitativos foram modificados e os serviços estão compatíveis com o projeto licitado, sendo necessário alteração em planilha orçamentária.

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração e aguardamos o deferimento dessa solicitação.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO MARQUES RIBEIRO**  
ENGENHEIRO CIVIL